



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI N.º 014 /92.-

( AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO ).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

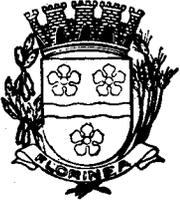
- I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II - assinar com a Secretaria do Governo (Subsecretaria de Integração Regional) do Estado de São paulo, - CONVÊNIO necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste Artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III - abrir crédito adicional especial para fazer face - às despesas com a execução das obras de Pavimentação Urbana do Cantinho do Lazer.

§ ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados, por excesso de arrecadação, de acordo com o Art. - 43, § 1º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, que - "Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, - destinar-se-ão a: PAVIMENTAÇÃO URBANA do Cantinho do Lazer com 8.200 m2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

\*\*\* (Cont. da Lei nº 014 /92) \*\*\*

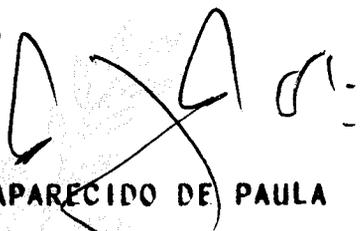
fls. 11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 22 de maio de 1.992.-

  
SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

  
JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.